



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Administração e Finanças**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DAF nº. 8/2019

Unaí, 15 de março de 2019

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 51987391/2019**

**L I C E N Ç A  A M B I E N T A L  S I M P L I F I C A D A  -  C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Mistral Agroflorestal S.A / Fazenda São Mateus, CNPJ 12.353.230/0002-02, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal de extração de cascalho fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, (parâmetro 02 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-9, localizada na Zona Rural, no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 17°01'07" e Longitude: 45°42'40", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 15/03/2029.

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO |                                                 |           |        |                   |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------|
| CÓDIGO                                       | ATIVIDADE                                       | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
| G-03-03-4                                    | Produção de carvão vegetal de floresta plantada |           | 50.000 | mdc/ano           |
| G-01-03-1                                    | Silvicultura                                    |           | 02     | ha                |
|                                              |                                                 |           |        |                   |
|                                              |                                                 |           |        |                   |
|                                              |                                                 |           |        |                   |
|                                              |                                                 |           |        |                   |
|                                              |                                                 |           |        |                   |



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3810668** e o código CRC **9D07DBC2**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0002927/2019-11

SEI nº 3810668